ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Florianópolis, 11 de julho de 2025

Correio Eletrônico Circular SEF/DIAT/Nº **13 / 2025**

ASSUNTO: **DIAT - Processo de Exclusão do Simples Nacional - Intimação para Regularização de Pendência**

Prezado(a) Senhor(a),

A Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina (SEF/SC) publicou, na Pe/SEF nº 4232 de 10 de julho de 2025, da página 111 à 177, o EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO DE PENDÊNCIA.

Nesta etapa, o processo de exclusão incluiu os contribuintes com débitos de ICMS com valores superiores a R$1.000,00 (mil reais) inscritos em dívida ativa, constituídos entre 1º de janeiro de 2021 e 31 de dezembro de 2024.

Conforme disposto no Edital, as sociedades empresárias têm o prazo de 30 dias, a contar de 25/07/2025 (prazo de ciência do Edital), para quitar ou parcelar seus débitos de ICMS junto à SEF/SC.

Caso os contribuintes não se regularizem no prazo acima, será emitido o TERMO DE EXCLUSÃO DO REGIME DO SIMPLES NACIONAL, conforme disposto no RICMS/SC-01, Anexo 4, art. 7º-A, § 2º.

Os contabilistas poderão acessar os detalhes do processo, verificar os valores a pagar e realizar o pagamento dos débitos utilizando o S@t, por meio da aplicação “Simples Nacional - Consulta ao Processo de Exclusão Massiva”.

Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas pela CAF - Central de Atendimento Fazendária (https://caf2.sef.sc.gov.br/Views/Shared/NovoTicket.aspx), por meio do assunto “SIMPLES NACIONAL”.

Cordialmente,

Dilson Jiroo Takeyama

Diretor de Administração Tributária

Avisos de caráter geral:
Outros Correios Eletrônicos Circulares como este estão disponíveis para consulta no site da SEF, no endereço:
http://www.sef.sc.gov.br/servicos/servico/128

ATENÇÃO: Correios eletrônicos circulares também podem ser direcionados diretamente para empresas, ao invés de seus contabilistas. Como **consequência negativa**, empresas que ainda não estiverem credenciadas no DTEC podem perder informações importantes. Portanto, a SEF recomenda que **todas empresas contribuintes de impostos estaduais se credenciem no sistema**. Como contabilista responsável pela empresa, pedimos por gentileza que alerte a mesma a respeito da necessidade de se credenciarem. Os detalhes estão disponíveis neste link:

https://www.sef.sc.gov.br/dtec

Acompanhe o credenciamento das empresas sob sua responsabilidade

Contabilistas podem acompanhar o credenciamento das empresas pelas quais são responsáveis através da aplicação "**DTEC - Gerenciamento de credenciamento para contabilistas**":

https://sat.sef.sc.gov.br/tax.NET/Sat.Dtec.Web/Gerenciamento/ConsultaGruposCredenciados.aspx